

Ofício nº 050/2020 – SEPLAG

Cascavel, 06 de maio de 2020.

A Ilustríssima Senhora  
**JOSIANE MARIA VENDRAME**  
Presidente do Sindicato dos Professores da  
Rede Pública Municipal de Ensino de Cascavel - SIPROVEL  
CASCVEL/PR

*Ref. Pauta de Reivindicações 2020.*

Senhora Presidente,

Considerando o Decreto Legislativo nº 06 de 2020, que reconhece, para os fins do art.65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública no Brasil, ainda, considerando a declaração da Organização Mundial de Saúde que estamos vivendo uma Pandemia do novo Coronavírus chamado de Sars-Cov-2 e que para conter a pandemia do novo coronavírus boa parte da população, não apenas de Cascavel mas do mundo todo, foi submetida a medidas de isolamento.

Em cascavel, medidas de restrição de circulação de pessoas começaram com as suspensões das aulas e, gradativamente foram sendo ampliadas, com a determinação também de fechamento do comércio e serviços.

De acordo com um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Planejamento e Tributação (IBPT), o isolamento social, recomendado por especialistas e pela própria Organização Mundial de Saúde (OMS) como a forma mais eficaz de combate ao novo coronavírus, pode provocar uma queda de até 39,3% na arrecadação de impostos no Brasil, considerando as receitas tributárias da União, dos estados e dos municípios.

"No estudo, o Instituto projetou quatro cenários de impacto da crise sobre a arrecadação de impostos, tendo como principal variável o período de isolamento social ao qual o país terá de ser submetido. No pior deles, com o isolamento sendo mantido até o final de julho, a arrecadação total diminuiria para R\$ 1,70 trilhão, o que representa **queda de 39,3%**." (Leia mais em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/impostos-arrecadacao-coronavirus-impactos/>)

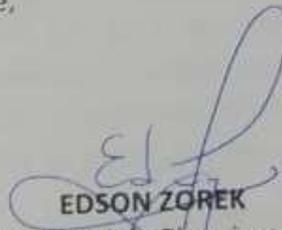
De outro lado o Município enfrenta o desafio com relação ao índice sobre a despesa total com pessoal que já alcançou o percentual de **51,83%** (referente ao 3º quadrimestre de 2019, não havendo até o momento a aferição pelo TC/PR do 1º quadrimestre de 2020), índice este acima do que preconiza a Lei de Responsabilidade Fiscal de 51,3%, e de acordo com a mensuração interna realizada pela Secretaria de Finanças relativo aos primeiros meses de 2020, o Município mantém-se acima do Limite Prudencial.

Embora o art. 22 da Lei de Responsabilidade Fiscal ressalve a concessão de revisão geral de salários ainda que extrapolado o índice de gastos com pessoal, esse fato somado a crise gerada pela pandemia do novo coronavírus que tem impactado diretamente a arrecadação municipal, gerou uma instabilidade econômica/financeira interna e externa.

Assim, comunicamos que as negociações acerca da pauta de reivindicações relativa a data base de 2020 serão retomadas no mês de agosto, momento em que esperamos estar em um cenário que proporcione segurança para tomada de decisões que sejam sustentáveis para esta Administração e para toda a categoria.

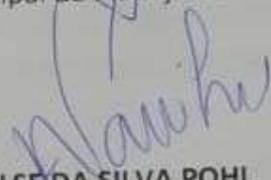
Solicitamos mais uma vez a compreensão desse Sindicato a respeito das atuais circunstâncias enfrentadas pelo Município e solicitamos, sobretudo, que o canal de comunicação entre esse Sindicato, os servidores profissionais do magistério e a Administração se mantenha aberto durante esse difícil período.

Atenciosamente,



**EDSON ZOREK**

Secretário Municipal de Planejamento e Gestão



**VANILSE DA SILVA POHL**

Diretora do Depto de Gestão de Pessoas